



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
09/2021 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
– MCOM E A
EMPRESA
OBDI
LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS
LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco R, na cidade de Brasília /DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.753.638/0001-03, neste ato representada pelo Coordenadora - Geral de Recursos Logísticos, a Senhora **LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS**, nomeada pela Portaria MCOM nº 215, de 17 de março de 2023 e pela Portaria de Competência nº 2.388, de 12 de abril de 2021, publicada no DOU em 13/04/2021, portador da matrícula funcional nº 1787686, doravante denominada CONTRATANTE, e a **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **09.546.840/0001-29**, sediado na Av. Vereador Toaldo Túlio, 227 – Santa Felicidade, cidade Curitiba- (PR), CEP nº 82320-010, representado por **LISEMARY SIMIONI BONFIM**, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.020199/2020-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato 09/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/04/2023 a 08/04/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **RS 989.937,82 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte: 0178980000

PTRES: 204801

Elemento de Despesa: 33.90.33

Empenho: 2023NE000086, emitida em 21/03/2023.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)

LISEMARY SIMIONI BONFIM

Representante da Empresa OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

(assinado digitalmente)

LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS

Representante do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Testemunha 1 - Thiago Cosmo Lucena

Testemunha 2 - Érika Tavares Aguirres



Documento assinado eletronicamente por **LISEMARY SIMIONI BONFIM (E)**, **Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Vieira da Silva Santos**, **Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 29/03/2023, às 12:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10793066** e o código CRC **4D6E57B2**.